

PORTARIA Nº 1195/2022, DE 23 DE Dezembro DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o Ofício nº 566/2022 advindo do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi, o qual solicita a prorrogação do servidor Sylmar Ribeiro Brito;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 535/2022, bem como a anuência da Presidência por meio do Despacho nº 1000/2022, consubstanciados ao Processo nº. 2021.168.078081;

RESOLVE:


Art. 1º. **PRORROGAR** a Cessão ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, do servidor efetivo da Fundação UnirG **SYLMAR RIBEIRO BRITO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o órgão requisitante, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º. Caberá ao cessionário efetuar os descontos previdenciários, bem como o repasse das contribuições ao Gurupi Prev conforme a Lei Complementar nº. 32 de 02 de junho de 2021 do Município de Gurupi.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2022.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

